

LEI No 913/72

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO NO LUGAR DENOMINADO JAGUA
RÊ, MUNICIPIO DE SÃO MATEUS(ES), DE PROPRIEDADE DO SR.
JÚLIO PANSINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artº 1º - Fica aprovada a planta de um loteamento, no lugar denominado JAGUARÊ MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, (ES) de propriedade do Senhor JULIO PANSENI.

Artº 2º - Revoga as disposições em contrário, esta Lei entrará em /
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1972

1. Amato Semolau
 2. Alfreda